



# PREFEITURA DE Guararema

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Unidade Requisitante</b>	Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
<b>Destinação do serviço</b>	Diversas Secretarias Municipais
<b>Especificações do serviço</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de passagem automática, com cobrança e pagamento eletrônico em praças de pedágio e estacionamentos credenciados, que empregam o uso de passagem automática, através de etiqueta de tarifação magnética (tag) e com abrangência nacional, para instalação na frota de veículos.
<b>Justificativa</b>	<p>A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de passagem automática com cobrança e pagamento eletrônico (TAG) visa otimizar o controle e a gestão das despesas com pedágios e estacionamentos utilizados pelos veículos oficiais que atendem ao Município de Guararema. O sistema eletrônico de cobrança proporciona maior agilidade nos deslocamentos, elimina a necessidade de reembolsos e pagamentos manuais, reduz riscos de extravio de comprovantes e permite rastreabilidade e transparência nos gastos públicos.</p> <p>Além disso, com a implantação dos novos sistemas de pedágio do tipo "Free Flow", baseados em pagamentos totalmente digitais e leitura automática de placas e TAGs, tornou-se inviável a manutenção do modelo atual de adiantamentos em espécie. A Administração não dispõe de meios eletrônicos para efetuar esses pagamentos diretamente às concessionárias, o que reforça a necessidade de contratação de empresa especializada que disponibilize a gestão integrada de cobrança e faturamento digital.</p> <p>A abrangência nacional do serviço garante o uso padronizado e eficiente em qualquer rodovia ou estacionamento credenciado, facilitando o controle centralizado das despesas, a previsibilidade orçamentária e a modernização da gestão da frota municipal, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e transparência administrativa.</p>
<b>Condições de Garantia</b>	A empresa contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos dispositivos de passagem automática (TAGs) durante todo o período contratual, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer unidades que apresentem falhas, defeitos ou perda de sinal, sem ônus adicional para a Administração. A substituição dos dispositivos defeituosos deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação formal do problema. Deverá ainda assegurar a continuidade do serviço de



# PREFEITURA DE Guararema

	cobrança e pagamento eletrônico, disponibilizando suporte técnico e atendimento operacional sempre que necessário, garantindo disponibilidade mínima de 99% do sistema durante a vigência contratual.
<b>Quantitativo do serviço</b>	59 (cinquenta e nove) etiquetas de tarifação magnética (TAGS)
<b>Condições de execução do serviço</b>	O serviço terá início após a instalação das 59 TAGs nos veículos.
<b>Prazo de execução do serviço</b>	Em até 10 (dez) dias úteis após envio da Autorização de Serviço.
<b>Local de execução do serviço</b>	Município de Guararema Gestão do Contrato: Setor de Frota do município Garagem Municipal Rua Dr. Falcão, 449 - Centro, Guararema/SP.
<b>Classificação do Produto</b>	Prestação de serviço.
<b>Valor da Contratação (Valores estimados)</b>	Valor Mensal: R\$ 9.076,47 (nove mil, setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)  Valor Anual: R\$ 108.917,64 (cento e oito mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).  <b>Valor Total (60 meses): R\$ 544.588,20 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)</b>
<b>Fonte de recurso</b>	Tesouro
<b>Aplicação do recurso</b>	Próprio, conforme Anexo I.
<b>Provisão mensal de desembolso financeiro</b>	<b>Jan/2026 a Dez/2030:</b> valor mensal R\$ 9.076,47 / valor 12 meses R\$ 108.917,64
<b>Gestor do contrato</b>	Nome: Dirceu Jacinto Granato; Cargo: Secretário Municipal Adjunto de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos; Institucional: dirceu.granato@guararema.sp.gov.br;



<b>Fiscal do contrato</b>	Conforme Relação dos fiscais do anexo II
<b>Obrigações da Contratada</b>	<p><b>1) Fornecimento e ativação dos dispositivos (TAGs)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A contratada deve fornecer as etiquetas eletrônicas (TAGs) ou transpodes de identificação veicular (TIV), compatíveis com todos os sistemas de passagem automática existentes nas praças de pedágio e estacionamentos credenciados em âmbito nacional.</li><li>• As TAGs deverão ser entregues ou disponibilizadas para instalação em todos os veículos locados da frota, no local ou localidade determinada pela contratante.</li><li>• A ativação das TAGs deverá ocorrer em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Serviço.</li><li>• A contratada deverá assumir a responsabilidade pela correta identificação veicular (placa, categoria, cadastro) e pelo vínculo da TAG a cada veículo.</li></ul> <p><b>2) Instalação, comissionamento e substituição</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A contratada deve realizar a instalação física dos dispositivos quando necessário, ou orientar e disponibilizar suporte para instalação pelo próprio usuário, garantindo que o dispositivo funcione corretamente em praças de pedágio e portões de estacionamento credenciados.</li><li>• Em caso de defeito, perda, furto ou mau funcionamento da TAG, a contratada deverá providenciar <b>substituição</b> ou reparo sem ônus adicional para a contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após comunicação.</li><li>• A contratada deve tornar disponível ao veículo e à contratante um manual de uso da TAG, contendo instruções de instalação, utilização, conservação e procedimentos em caso de falha, bloqueio ou comunicação de irregularidade.</li><li>• A contratada deverá manter compatibilidade ou atualização para novas características das praças de pedágio ou estacionamento (ex: mudança de sistema, novas concessões) sem custo adicional para contratante.</li></ul> <p><b>3) Gestão, monitoramento e relatórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A contratada deverá disponibilizar, via ambiente eletrônico ou plataforma web, sistema de monitoramento para que a contratante acompanhe em tempo real ou com periodicidade definida (ex: diária/mensal) o uso dos dispositivos por veículo: número de passagens, valores cobrados, local da</li></ul>



passagem, data/hora, placa do veículo, categoria da pista ou veículo, e outros dados relevantes.

- A contratada deverá emitir relatório mensal consolidado e discriminado por veículo ou por TAG, contendo:

Identificação do veículo (placa) ou TAG

Data e hora de cada passagem ou uso

Localização (praça de pedágio ou estacionamento)

Categoria da pista ou tarifa aplicada

Valor da tarifa cobrada

Os relatórios devem estar disponíveis em formatos exportáveis (ex: XLS, CSV, PDF) e com acesso seguro para a contratante.

- A contratada deve disponibilizar acesso remoto (login/senha) com nível de gestor para a contratante acompanhar a execução, consultar extratos e gerar alertas de uso e desvios.

### **3) Cobrança, faturamento e pagamento**

- A cobrança será por fatura/nota fiscal mensal, considerando o uso efetivo dos serviços (passagens + mensalidade fixa) conforme negociado.
- A fatura/nota deverá discriminar separadamente os valores de mensalidade e as tarifas de pedágio ou estacionamento, por veículo ou TAG.
- A contratada deverá disponibilizar condições para a inclusão ou exclusão de veículos/TAGs da frota, e a cobrança deverá refletir essas alterações no mês subsequente à solicitação de inclusão/exclusão.
- A contratada deve permitir a conferência por parte da contratante das faturas e das transações, e disponibilizar suporte para esclarecimento de divergências, se necessário.

### **4) Suporte, manutenção e atendimento ao usuário**

- A contratada deve fornecer suporte técnico ao usuário (motorista) e à contratante, para resolução de problemas relacionados à TAG, ativação, bloqueio, funcionamento em praças de pedágio ou estacionamentos, com atendimento 24h/7d.
- A contratada deve gerenciar o bloqueio automático ou manual de TAGs em caso de uso irregular, fraude, veículo removido da frota ou extravio, com comunicação à contratante.
- A contratada deve disponibilizar treinamento ou orientações, se necessário, para motoristas ou



gestores da frota sobre uso correto dos dispositivos e funcionamento do sistema.

## **5) Inclusão/exclusão de veículos e gestão de frota**

- A contratada deve manter para a contratante uma base de dados atualizada dos veículos, com relação entre TAG, veículo, categoria, data de ativação, data de exclusão e histórico de uso.
- Quando veículo for retirado da frota ou locação encerrada, a contratada deverá realizar o bloqueio da TAG ou transferência conforme instruções da contratante, e cessar cobranças a partir da data de efetiva exclusão.

## **6) Abrangência nacional e compatibilidade**

- A contratada deverá garantir que os dispositivos funcionem em todas as praças de pedágio e estacionamentos credenciados em âmbito nacional, sem custos adicionais para a contratante.
- A contratada deverá comunicar à contratante qualquer limitação de funcionamento ou necessidade de migração de sistema que possa afetar a cobertura.

## **7) Garantia de confidencialidade e segurança**

- A contratada deve garantir que os dados referentes às transações (placa, data, valor, local) sejam tratados com confidencialidade, armazenados em locais seguros e disponibilizados somente à contratante.
- A contratada deve manter backups e mecanismos de recuperação de dados para garantir a integridade dos relatórios e extratos.
- A contratada deve atender à legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais, se aplicável.

## **8) Manutenção da qualidade técnica**

- A contratada deverá cumprir todas as normas técnicas e regulatórias aplicáveis (por exemplo, sistemas de identificação veicular, normas de cobrança eletrônica, legislações de pedágio, licenças e autorizações).
- A contratada deve garantir que a instalação e o uso das TAGs não gerem interrupção ou risco de infração para o veículo ou motorista (ex: evasão de pedágio por falha do dispositivo).



	<p><b>9) Penalidades, auditoria e controle</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Em caso de descumprimento das obrigações contratuais (ex: falha na emissão de relatórios, indisponibilidade do sistema, cobrança indevida, cobertura inferior à contratada), aplicar-se-ão penalidades previstas no contrato (advertência, multa, retenção de pagamento, rescisão, notificação).</li></ul> <p><b>10) Renovação de Frota e fornecimento de novas TAGs</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A contratada deverá fornecer novas etiquetas eletrônicas (TAGs) para todos os veículos locados da frota municipal quando ocorrer renovação ou substituição dos veículos, conforme previsto no contrato de locação vigente.</li><li>• De acordo com o atual contrato de locação de veículos, a renovação da frota ocorrerá a cada 30 (trinta) meses, com previsão estimada para abril de 2028, devendo a contratada realizar a substituição integral das 59 (cinquenta e nove) TAGs nesse período, sem qualquer ônus adicional para a Administração.</li><li>• A substituição das TAGs deverá ocorrer de forma coordenada com a entrega dos novos veículos, garantindo continuidade do serviço e evitando interrupções nas passagens automáticas.</li><li>• Caso, durante a vigência contratual, a Administração venha a ampliar a frota locada ou incluir novos veículos oficiais, poderá ser realizado aditamento contratual para acréscimo da quantidade de TAGs, observados os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.</li></ul>
<p><b>Obrigações da Contratante</b></p>	<p><b>1) Gestão e Fiscalização do Contrato</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Designar formalmente os <b>fiscais do contrato</b>, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.</li><li>• Exercer fiscalização contínua sobre a execução do contrato, exigindo relatórios e registros sempre que necessário.</li><li>• Acompanhar e validar mensalmente as medições para fins de pagamento.</li><li>• Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, em até 30 (trinta) dias, após emissão da fatura/nota fiscal.</li><li>• Controlar o uso dos dispositivos nos veículos, orientando motoristas sobre o correto funcionamento e utilização das TAGs.</li></ul>



## 2) Fornecimento de informações e cadastro

- Fornecer à contratada todos os dados necessários para cadastro dos veículos na plataforma de TAG, incluindo placa, categoria do veículo, setor/secretaria responsável.
- Comunicar imediatamente qualquer alteração na frota (inclusão ou exclusão de veículos, alteração de categoria ou mudança de setor).

## 3) Recebimento e conferência de dispositivos

- Conferir a entrega e ativação das TAGs fornecidas pela contratada, assinando recibo ou protocolo de entrega/ativação.
- Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade na instalação ou identificação do dispositivo,

## 4) Suporte e comunicação

- Manter canal de comunicação com a contratada para registro de problemas, solicitações de manutenção ou substituição de TAGs.

## 5) Sigilo e uso adequado

- Garantir que os dados de acesso ao sistema e relatórios fornecidos pela contratada sejam utilizados apenas para gestão da frota e fiscalização do contrato.
- Manter confidencialidade das informações técnicas e operacionais fornecidas pela contratada.

**MATHEUS DOS SANTOS**  
COPPI:43274631833

Assinado de forma digital por  
MATHEUS DOS SANTOS  
COPPI:43274631833  
Dados: 2025.11.07 15:20:05 -03'00'

**Matheus dos Santos Coppi**  
Assessor Especial

**DIRCEU JACINTO**  
GRANATO:9523824  
7834

Assinado de forma digital por  
DIRCEU JACINTO  
GRANATO:95238247834  
Dados: 2025.11.07 15:20:53 -03'00'

**Dirceu Jacinto Granato**

Secretário Municipal Adjunto de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

**EVAIL GONCALVES**  
JR:13571445805

Assinado de forma digital por  
EVAIL GONCALVES JR:13571445805  
Dados: 2025.11.10 15:04:12 -03'00'

**Arq. Evail Gonçalves Junior**

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal



**ANEXO I - PLANILHA VEÍCULOS (APLICAÇÃO DE RECURSOS)**

SECRETARIA	DIVISÃO	MENSAL ESTIMADO GASTO PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO	QTD. VEÍCULOS	MÉDIA TAG MENSAL	MÉDIA TAG MENSAL ESTIMADO X QTD. VEÍCULOS DO SETOR	VALOR MENSAL TAG + CUSTO PED. e EST. MENSAL	VALOR ANUAL ESTIMADO POR SETOR	
GAB	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 800,00	3	R\$ 23,33	R\$ 69,99	R\$ 869,99	R\$ 10.439,88	
	FUNDO DE SOLIDARIEDADE	R\$ 200,00	1		R\$ 23,33	R\$ 223,33	R\$ 2.679,96	
SAT	SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	R\$ 200,00	1		R\$ 23,33	R\$ 223,33	R\$ 2.679,96	
STI	SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R\$ 200,00	1		R\$ 23,33	R\$ 223,33	R\$ 2.679,96	
SSP	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTES	R\$ 200,00	1		R\$ 23,33	R\$ 223,33	R\$ 2.679,96	
SEL	DESPORTO E LAZER	R\$ 1.800,00	3		R\$ 69,99	R\$ 1.869,99	R\$ 22.439,88	
SA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 200,00	1		R\$ 23,33	R\$ 223,33	R\$ 2.679,96	
SD	SECRETARIA DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 500,00	2		R\$ 46,66	R\$ 546,66	R\$ 6.559,92	
SE	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 200,00	3		R\$ 69,99	R\$ 269,99	R\$ 3.239,88	
SMCT	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R\$ 200,00	1		R\$ 23,33	R\$ 223,33	R\$ 2.679,96	
SO	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 200,00	21		R\$ 489,93	R\$ 689,93	R\$ 8.279,16	
SEDS	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA LONGEVIDADE	R\$ 500,00	8		R\$ 186,64	R\$ 686,64	R\$ 8.239,68	
SS	SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 2.500,00	13		R\$ 303,29	R\$ 2.803,29	R\$ 33.639,48	
		<b>R\$ 7.700,00</b>	<b>59</b>			<b>R\$ 1.376,47</b>	<b>R\$ 9.076,47</b>	<b>R\$ 108.917,64</b>



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da presente licitação, que visa contratar empresa especializada para prestação de serviço de passagem automática, com cobrança e pagamento eletrônico em praças de pedágio e estacionamentos credenciados, que empregam o uso de etiqueta de tarifação magnética (TAG), com abrangência nacional, para instalação e utilização nos veículos que compõem a frota do Município.

O serviço deverá contemplar o fornecimento, ativação, substituição e manutenção das (TAGs), quando necessário, além da gestão centralizada das transações, emissão de relatórios detalhados de uso por veículo e controle de despesas relacionadas aos pedágios e estacionamentos. A contratação tem por objetivo otimizar o gerenciamento da frota, reduzir o uso de adiantamentos em espécie e garantir maior eficiência, transparência e rastreabilidade dos gastos públicos com deslocamentos e viagens oficiais.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à demanda contínua e estratégica da Prefeitura de Guararema pela implantação de sistema eletrônico de pagamento automático de pedágios e estacionamentos (TAG), com abrangência nacional, voltado aos veículos que compõem a frota municipal locada, utilizados por diversas Secretarias Municipais, tais como Saúde, Obras, Educação, Assistência Social, Cultura e Meio Ambiente.

O serviço de passagem automática representa uma solução técnica moderna e eficiente para a gestão do deslocamento dos veículos oficiais, proporcionando controle, rastreabilidade e transparência das despesas com pedágios e estacionamentos, além de eliminar o uso de adiantamentos em espécie e reembolsos individuais.

Entre os principais fatores que motivam a necessidade de contratação destacam-se:

- A ampliação do controle sobre as despesas operacionais da frota municipal, com centralização dos gastos e relatórios individualizados por veículo;
- A otimização do processo de pagamento de pedágios e estacionamentos, reduzindo tempo de deslocamento e evitando



filas em praças de pedágio, o que contribui para maior eficiência dos serviços públicos;

- A viabilidade técnica e financeira da contratação, uma vez que a adesão ao sistema eletrônico elimina custos administrativos com adiantamentos, prestações de contas e auditorias manuais;
- A abrangência nacional do serviço, que permite o uso das TAGs em qualquer praça de pedágio ou estacionamento credenciado, sem necessidade de múltiplos contratos ou cadastros regionais;
- A integração do serviço com o sistema de gestão de frota existente, possibilitando relatórios consolidados e acompanhamento em tempo real das utilizações.

A contratação proposta apresenta vantagem técnica e operacional em relação ao modelo atual de gestão manual das despesas de pedágio, considerando os ganhos de controle, a redução de fraudes, o aumento da transparência e a racionalização dos fluxos internos de reembolso e conferência de notas.

Além disso, o modelo de cobrança eletrônica permite previsibilidade orçamentária, uma vez que os valores podem ser consolidados mensalmente por secretaria e contabilizados de forma automatizada, facilitando a execução e o planejamento financeiro da Administração.

Dessa forma, a presente contratação se justifica como uma medida de modernização e eficiência administrativa, alinhada aos princípios da economicidade, transparência, eficiência e rastreabilidade dos gastos públicos, assegurando maior controle, agilidade e segurança na utilização da frota oficial do Município.

## • DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 1.1. Fornecimento e ativação das TAGs

1.1.1. A contratada deve fornecer as etiquetas eletrônicas (TAGs), compatíveis com todos os sistemas de passagem automática existentes nas praças de pedágio e estacionamentos credenciados em âmbito nacional.

1.1.2. As TAGs deverão ser entregues ou disponibilizadas para instalação em todos os veículos da frota, no local ou localidade determinada pela contratante.

1.1.3. A ativação das TAGs deverá ocorrer em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Serviço.

1.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade pela correta identificação veicular (placa, categoria, cadastro) e pelo vínculo da TAG a cada veículo.



## **1.2. Instalação, comissionamento e substituição**

1.2.1. A contratada deve realizar a instalação física dos dispositivos quando necessário, ou orientar e disponibilizar suporte para instalação pelo próprio usuário, garantindo que o dispositivo funcione corretamente em praças de pedágio e portões de estacionamento credenciados.

1.2.2. Em caso de defeito, perda, furto ou mau funcionamento da TAG, a contratada deverá providenciar substituição ou reparo sem ônus adicional para a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após comunicação.

1.2.3. A contratada deve disponibilizar manual de uso contendo instruções de instalação, utilização, conservação e procedimentos em caso de falha, bloqueio ou irregularidade.

1.2.4. A contratada deverá manter compatibilidade e atualização com novas características de praças de pedágio ou estacionamentos (mudança de sistema, novas concessões), sem custo adicional.

## **1.3. Gestão, monitoramento e relatórios**

1.3.1. A contratada deverá disponibilizar, via plataforma web ou ambiente eletrônico, sistema de monitoramento que permita o acompanhamento em tempo real ou com periodicidade definida (diária/mensal) do uso dos dispositivos.

1.3.2. As informações devem incluir: número de passagens, valores cobrados, local da passagem, data/hora, placa do veículo, categoria da pista e demais dados relevantes.

1.3.3. A contratada deverá emitir relatório mensal consolidado e discriminado por veículo ou TAG, contendo:

- Identificação do veículo (placa) ou TAG;
- Data e hora de cada passagem;
- Localização (praça de pedágio ou estacionamento);
- Categoria da pista/tarifa;
- Valor da tarifa cobrada.

1.3.4. Os relatórios devem estar disponíveis em formatos exportáveis (XLS, CSV, PDF) e com acesso seguro.



1.3.5. A contratada deve disponibilizar acesso remoto (login e senha) com nível de gestor para acompanhamento, consulta e geração de alertas de uso e desvios.

#### **1.4. Cobrança, medição e pagamento**

1.4.1. A cobrança será por nota fiscal/fatura mensal, considerando o uso efetivo dos serviços (passagens + mensalidade fixa) conforme pactuado.

1.4.2. A nota fiscal/fatura deverá discriminar separadamente os valores de mensalidade e as tarifas de pedágio ou estacionamento, por veículo ou TAG.

1.4.3. A contratada deverá permitir inclusão ou exclusão de veículos/TAGs, refletindo essas alterações no mês subsequente.

1.4.4. A contratada deve permitir conferência das faturas e transações e oferecer suporte para esclarecimento de divergências.

#### **1.5. Suporte, manutenção e atendimento ao usuário**

1.5.1. A contratada deve fornecer suporte técnico ao usuário (motorista) e à contratante, com atendimento 24h/7d para resolução de problemas relativos à TAG.

1.5.2. Deve gerenciar bloqueio automático ou manual de TAGs em caso de uso irregular, fraude, exclusão de veículo ou extravio, com comunicação imediata à contratante.

1.5.3. Deve disponibilizar treinamento ou orientações aos motoristas e gestores sobre o uso correto dos dispositivos e funcionamento do sistema.

#### **1.6. Inclusão, exclusão e gestão de frota**

1.6.1. A contratada deve manter base de dados atualizada dos veículos, com relação entre TAG, placa, categoria, data de ativação/exclusão e histórico de uso.

1.6.2. Quando um veículo for retirado da frota, a contratada deverá realizar o bloqueio ou transferência da TAG conforme instruções da contratante, cessando cobranças a partir da data efetiva de exclusão.

#### **1.7. Abrangência nacional e compatibilidade**

1.7.1. A contratada deverá garantir que os dispositivos funcionem em todas as praças de pedágio e estacionamentos credenciados em âmbito nacional, sem custos adicionais.



1.7.2. A contratada deverá comunicar à contratante qualquer limitação de funcionamento ou necessidade de migração de sistema que possa afetar a cobertura.

#### **1.8. Garantia de confidencialidade e segurança**

1.8.1. A contratada deve garantir que os dados das transações (placa, data, valor, local) sejam tratados com confidencialidade e segurança.

1.8.2. Deve manter backups e mecanismos de recuperação de dados, assegurando integridade dos relatórios e extratos.

1.8.3. A contratada deve observar a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, quando aplicável.

#### **1.9. Manutenção da qualidade técnica**

1.9.1. A contratada deverá cumprir todas as normas técnicas e regulatórias aplicáveis aos sistemas de identificação e cobrança eletrônica.

1.9.2. A instalação e o uso das TAGs não devem gerar interrupções ou risco de infração para os veículos (ex: evasão de pedágio por falha de leitura).

#### **1.10. Penalidades, auditoria e controle**

1.10.1. Em caso de descumprimento contratual (ex: falha de sistema, relatórios incorretos, cobranças indevidas, cobertura inferior à contratada), aplicar-se-ão as penalidades previstas: advertência, multa, retenção de pagamento, rescisão e/ou notificação formal.

#### **1.11 Renovação de Frota e fornecimento de novas TAGs**

1.11.1. A contratada deverá fornecer novas etiquetas eletrônicas (TAGs) para todos os veículos locados da frota municipal quando ocorrer renovação ou substituição dos veículos, conforme previsto no contrato de locação vigente.

1.11.2. De acordo com o atual contrato de locação de veículos, a renovação da frota ocorrerá a cada 30 (trinta) meses, com previsão estimada para abril de 2028, devendo a contratada realizar a substituição integral das 59 (cinquenta e nove) TAGs nesse período, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

1.11.3. A substituição das TAGs deverá ocorrer de forma coordenada com a entrega dos novos veículos, garantindo continuidade do serviço e evitando interrupções nas passagens automáticas.



1.11.4. Caso, durante a vigência contratual, a Administração venha a ampliar a frota locada ou incluir novos veículos oficiais, poderá ser realizado aditamento contratual para acréscimo da quantidade de TAGs, observados os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

## • OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### **1.12. Gestão e Fiscalização do Contrato**

1.12.1. Designar formalmente os fiscais do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

1.12.1.2. Exercer fiscalização contínua sobre a execução do contrato, exigindo relatórios e registros sempre que necessário.

1.12.1.3. Acompanhar e validar mensalmente as medições para fins de pagamento.

1.12.1.4. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceite da nota fiscal/fatura.

1.12.1.5. Controlar o uso dos dispositivos instalados nos veículos, orientando motoristas sobre o correto funcionamento e utilização das TAGs.

### **1.13. Fornecimento de Informações e Cadastro**

1.13.1. Fornecer à contratada todos os dados necessários para o cadastro dos veículos na plataforma de TAG, incluindo placa, categoria do veículo e secretaria/setor responsável.

1.13.2. Comunicar imediatamente qualquer alteração na frota (inclusão ou exclusão de veículos, alteração de categoria ou mudança de setor).

### **1.14. Recebimento e Conferência de Dispositivos**

1.14.1. Conferir a entrega, instalação e ativação das TAGs fornecidas pela contratada, assinando recibo ou protocolo de entrega/ativação.

1.14.2. Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade na instalação, ativação ou identificação do dispositivo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da constatação.

### **1.15. Suporte e Comunicação**

1.15.1. Manter canal de comunicação com a contratada para registro de problemas, solicitações de manutenção ou substituição de TAGs.

1.15.2. Encaminhar à contratada informações e registros pertinentes ao uso dos dispositivos, quando solicitado para fins de controle ou auditoria.



### 1.16. Uso Adequado

1.11.5.1. Garantir que os dados de acesso ao sistema e relatórios fornecidos pela contratada sejam utilizados exclusivamente para fins de gestão da frota e fiscalização do contrato.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa selecionar empresa especializada na prestação de serviços de passagem automática, com cobrança e pagamento eletrônico em praças de pedágio e estacionamentos credenciados, mediante uso de etiquetas eletrônicas de tarifação magnética (TAG), com abrangência nacional, para utilização nos veículos que compõem a frota locada do Município.

A empresa contratada deverá atender integralmente aos requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), assegurando a prestação contínua, segura e eficiente dos serviços, a compatibilidade nacional das TAGs, o pleno funcionamento do sistema de cobrança eletrônica, o fornecimento de relatórios detalhados de uso por veículo e o suporte integral às Secretarias Municipais.

Deverá possuir experiência comprovada no ramo de sistemas de pedágio e estacionamento automáticos, estrutura de atendimento técnico e suporte operacional, equipe qualificada, e plataforma eletrônica de gestão e acompanhamento das transações em tempo real.

A contratada será responsável por todas as obrigações legais, fiscais e operacionais associadas à execução do serviço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como pela manutenção, atualização e substituição das TAGs, sem ônus adicional para a Administração, quando aplicável.

A licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o "**Menor Preço - Menor Valor de Mensalidade**", por considerar-se a forma mais vantajosa, transparente e competitiva para a Administração.

A opção pela modalidade Pregão Eletrônico se justifica pela sua eficiência, competitividade, transparência, economia e celeridade, além de ampliar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. A condução em meio eletrônico garante a rastreabilidade de



todas as etapas do processo, reduz custos administrativos e possibilita maior amplitude de concorrência, resultando em melhores condições econômicas ao erário.

A escolha do tipo “Menor Preço – Menor Valor de Mensalidade” visa garantir a melhor relação custo-benefício para a Administração, considerando que a cobrança mensal fixa é o principal componente econômico do contrato. Esse critério assegura padronização, previsibilidade orçamentária e equidade entre os licitantes, uma vez que os demais custos variáveis (tarifas de pedágios e estacionamentos) serão pagos conforme o uso efetivo.

## **2.1. Requisitos obrigatórios para participação**

Os requisitos de contratação visam assegurar que a empresa contratada possua a capacidade técnica, jurídica e econômico-financeira para executar o contrato de forma satisfatória.

### **2.2.1 Habilitação Jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)**

- Comprovação de registro na Junta Comercial.
- Contrato social e suas alterações.

### **2.2.2 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)**

- Deverão ser apresentados pelas empresas licitantes **atestado(s) de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha realizado locação de veículos compatíveis com as características, quantidades e prazos similares aos objetos desse certame, nos quantitativos mínimos indicados abaixo, correspondentes a pelo menos 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância.

### **2.2.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)**

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e regular.
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- Declaração de cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da CF (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores



de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

## 2.2.4 Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

**2.2.4.1 Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, com índices mínimos de:

- Liquidez Corrente  $\geq 1,0$ ;
- Endividamento Geral  $\leq 70\%$ ;
- Liquidez Geral  $\geq 0,8$ .

Índice	Fórmula	Parâmetro Aceitável	Objetivo
<b>Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante / Passivo Circulante	$\geq 1,0$	Garantir que a empresa honre dívidas de curto prazo.
<b>Endividamento Geral</b>	(Passivo Total / Ativo Total) x 100	$\leq 100\%$	Evitar empresas superendividadas.
<b>Liquidez Geral</b>	(Ativo Circulante + Realizável LP) / (Passivo Circulante + Exigível LP)	$\geq 1,0$	Avaliar solvência no longo prazo.

Ao adotar estes índices, a Administração Pública busca garantir a contratação de empresas financeiramente sólidas, capazes de executar o objeto do contrato, sem impor restrições excessivas que possam comprometer a competitividade do certame.

**2.2.4.2 Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



**2.2.4.3 Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo** no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º, do art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi realizado levantamento de mercado realizado pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, através do sistema de Banco de Preços.

Realizando levantamento do mercado, referente à contratação de uma empresa especializada em tarifação automática:

- É um serviço realizado por várias empresas nacionais que estão aptas em atender a demanda, de acordo com as especificações desejadas.

- Os serviços citados possuem contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de passagem automática com cobrança e pagamento eletrônico, destinada aos veículos pertencentes à frota municipal locada, para uso em praças de pedágio e estacionamentos credenciados em todo o território nacional, por meio de etiquetas eletrônicas de tarifação magnética (TAGs).

O objetivo é centralizar e automatizar o controle das despesas de deslocamento, eliminando a necessidade de adiantamentos em espécie e pagamentos manuais, além de garantir maior transparência, rastreabilidade e controle administrativo sobre os custos operacionais de transporte das Secretarias Municipais.

A empresa contratada deverá disponibilizar sistema de gestão eletrônico integrado, com acesso online pela Administração, permitindo o acompanhamento em tempo real das transações, consulta de extratos detalhados por veículo e secretaria, emissão de relatórios mensais e parametrização de limites de uso.

A solução assegura o pagamento unificado e automatizado de tarifas de pedágios e estacionamentos, consolidando as cobranças em faturas/notas fiscais mensais únicas, com identificação detalhada de



cada despesa, conforme os veículos cadastrados.

Trata-se de uma solução tecnológica consolidada já adotada em outras administrações públicas, que implantaram sistemas semelhantes visando redução de custos operacionais, transparência nas despesas e maior controle administrativo.

A contratada será responsável por garantir a operação contínua e segura do sistema, compreendendo:

- Fornecimento, ativação e vinculação das TAGs aos veículos indicados pela Administração;
- Atendimento técnico e suporte remoto para resolução de falhas e dúvidas;
- Reposição imediata de TAGs danificadas, extraviadas ou inoperantes, sem custo adicional;
- Disponibilização de plataforma de gestão em ambiente web, com acesso por login institucional;
- Relatórios gerenciais e financeiros consolidados, segmentados por centro de custo ou secretaria;
- Emissão mensal de nota fiscal única, discriminando as transações realizadas;
- Integração do sistema de gestão com planilhas ou sistemas internos da Prefeitura, se necessário.

A Administração Municipal será responsável por designar os veículos e usuários autorizados, acompanhar o uso do sistema e realizar a fiscalização contratual, garantindo o uso racional e adequado dos recursos públicos.

A contratação permitirá à Prefeitura de Guararema modernizar e automatizar a gestão de pedágios e estacionamento, substituindo processos manuais por uma ferramenta tecnológica de alta rastreabilidade, reduzindo falhas humanas e assegurando planejamento orçamentário mais preciso e transparente.

A modelagem contratual está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, controle e transparência, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços públicos e a melhor alocação dos recursos financeiros municipais.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os veículos que serão instaladas as TAGs são:

ITEM	DIVISÃO	PLACA	MODELO
1	GABINETE DO PREFEITO	A DEFINIR	HB20
2	GABINETE DO PREFEITO	A DEFINIR	COROLA
3	GABINETE DO PREFEITO	A DEFINIR	HB20
4	FUNDO DE SOLIDARIEDADE	A DEFINIR	SPIN



# PREFEITURA DE Guararema

5	SECRETARIAS DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	A DEFINIR	HB20
6	SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	A DEFINIR	HB20
7	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTES	A DEFINIR	HB20
8	DESPORTO E LAZER	A DEFINIR	HB20
9		A DEFINIR	SPIN
10		A DEFINIR	STRADA CD
11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A DEFINIR	HB20
12	AGRICULTURA	A DEFINIR	STRADA CS
13	SECRETARIA DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	A DEFINIR	HB20
14	ENSINO FUNDAMENTAL	A DEFINIR	HB20
15		A DEFINIR	HB20
16	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	A DEFINIR	STRADA CD
17	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	A DEFINIR	HB20

ITEM	DIVISÃO	PLACA	MODELO
18	SECRETARIA DE OBRAS	HATCH	HB20
19		HATCH	HB20
20		HATCH	HB20
21		HATCH	HB20
22		HATCH	STRADA CS
23	ÁREAS PÚBLICAS	HATCH	HB20
24		HATCH	STRADA CD
25		HATCH	STRADA CS
26	SISTEMA VIÁRIO E VIAS URBANAS	HATCH	HB20
27	DESENVOLVIMENTO URBANO	HATCH	HB20
28	AÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA	HATCH	STRADA CS
29		HATCH	STRADA CS
30		HATCH	STRADA CS
31		HATCH	STRADA CD
32		HATCH	STRADA CD
33		HATCH	STRADA CD
34		HATCH	STRADA CD
35		HATCH	STRADA CD
36	GESTÃO AMBIENTAL	HATCH	STRADA CD
37	ATIVIDADES DE TRÂNSITO	HATCH	STRADA CD
38		HATCH	STRADA CS
39	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E DA LONGEVIDADE	HATCH	HB20
40		HATCH	HB20
41		HATCH	HB20
42		HATCH	HB20
43	ABRIGO	HATCH	SPIN
44	CRIANÇA FELIZ	HATCH	SPIN
45	CONSELHO TUTELAR	HATCH	HB20
46	CRAS	HATCH	HB20
47	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	HATCH	STRADA CD
48		HATCH	SPIN
49		HATCH	HB20
50	SAÚDE DE MÉDIA E	HATCH	STRADA CS
51		HATCH	HB20
52		HATCH	HB20
53		HATCH	SPIN
54		HATCH	SPIN



55	ALTA COMPLEXIDADE	HATCH	SPIN
56		HATCH	SPIN
57		HATCH	SPIN
58		AMBULANCIA	SAVEIRO
59		AMBULANCIA	SAVEIRO

OBS: Caso, durante a vigência contratual, a Administração venha a ampliar a frota de veículos ou alterar novos os veículos oficiais, será realizado **aditamento contratual** para **acréscimo proporcional na quantidade de TAGs**, respeitados os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, por um período de 60 (sessenta) meses, é de **R\$ 544.588,20 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**.

Esse custo foi elaborado com base no preço médio através da pesquisa no banco de preços.

## 7. DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente seção tem por objetivo demonstrar a vantajosidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de passagem automática com cobrança e pagamento eletrônico (TAG), em comparação com o modelo atualmente adotado pela Administração, baseado em adiantamentos e reembolsos manuais de despesas com pedágios e estacionamento.

Embora os valores estimados para implantação inicial e mensalidades possam parecer expressivos, estudos comparativos e experiências de outras administrações públicas demonstram que a centralização e automatização do controle dessas despesas gera significativa economia operacional e financeira, além de ganhos em transparência, rastreabilidade e eficiência administrativa.

Ademais, o modelo de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço (menor valor da mensalidade por veículo), tende a promover forte redução no valor final contratado, em razão da ampla competitividade e do grande número de fornecedores credenciados nacionalmente junto às concessionárias de pedágio e estacionamento.

### 7.1. Vantagens Técnicas e Operacionais da Contratação

- Eliminação de adiantamentos em espécie e processos de reembolso;



# PREFEITURA DE Guararema

- Pagamento eletrônico unificado e automatizado, com cobrança consolidada por meio de fatura/nota fiscal mensal;
- Controle centralizado e rastreável de todas as passagens e estacionamentos realizados;
- Disponibilização de plataforma online com relatórios detalhados por veículo, secretaria e período;
- Redução de fraudes e inconsistências nas prestações de contas;
- Maior previsibilidade orçamentária e simplificação contábil;
- Suporte técnico remoto e substituição imediata de TAGs inoperantes;
- Padronização do sistema para toda a frota municipal
- Redução do tempo de gestão administrativa, permitindo melhor foco das equipes setoriais;
- Melhoria na eficiência e transparência da utilização dos recursos públicos.

<b>Critério</b>	<b>Modelo Atual (Adiantamento)</b>	<b>Sistema TAG</b>
Pagamento	Manual (adiantamento)	Automático via sistema eletrônico
Controle de despesas	Limitado, descentralizado	Centralizado e rastreável
Tempo de processamento	Elevado	Reduzido
Risco de inconsistência	Alto	Mínimo
Economia estimada	—	Redução média de até 80%
Previsibilidade orçamentária	Baixa	Elevada

A contratação da empresa especializada para fornecimento de TAGs e gestão de pagamento eletrônico representa uma solução moderna, transparente e eficiente, alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial os da eficiência, economicidade, planejamento e controle.

A implantação do sistema permitirá à Administração automatizar o controle de despesas com pedágios e estacionamentos, garantir a rastreabilidade total das transações, reduzir o custo administrativo e financeiro e eliminar riscos de fraudes e erros humanos.



Além disso, a unificação dos pagamentos em fatura mensal única e o acesso a relatórios gerenciais online trarão maior previsibilidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a adoção do modelo de passagem automática com cobrança e pagamento eletrônico é comprovadamente mais vantajosa técnica, operacional e economicamente para a Administração Municipal, em comparação com o sistema atual de adiantamentos e reembolsos descentralizados.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

Considerando a natureza uniforme e padronizada do objeto, prestação de serviços de passagem automática com cobrança e pagamento eletrônico, por meio de etiquetas de tarifação magnética (TAG), não se justifica o parcelamento da licitação.

O serviço a ser contratado possui características técnicas e operacionais homogêneas, uma vez que todos os dispositivos serão utilizados sob um mesmo sistema de gestão eletrônica, plataforma única de controle e fatura consolidada, abrangendo toda a frota municipal de veículos locados.

A contratação centralizada de uma única empresa, com abrangência nacional e integração sistêmica, assegura uniformidade operacional, controle unificado de despesas, facilidade de fiscalização e previsibilidade financeira, garantindo maior eficiência na execução e gestão contratual.

Assim, optou-se pela contratação em lote único, abrangendo todos os veículos locados do Município, de modo a garantir economicidade, padronização e eficiência administrativa.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Estas são contratações que, embora não façam parte direta da prestação do serviço de passagem automática, dependem ou se beneficiam dele para garantir a execução eficiente e integrada da gestão da frota municipal:

### **1. Locação de veículos leves e utilitários**

- o Justificativa: o sistema de passagem automática (TAG) será instalado e gerido exclusivamente nos veículos locados que compõem a frota municipal.



o Impacto: a ausência ou descontinuidade do contrato de locação inviabilizaria a utilização das TAGs, uma vez que estas estão vinculadas aos veículos contratados.

## **2. Combustível (gasolina, etanol, diesel)**

o Justificativa: os veículos equipados com TAGs dependem de abastecimento contínuo para deslocamentos que envolvem pedágios e estacionamentos.

o Impacto: a falta de abastecimento impede o uso do serviço contratado e compromete a eficiência da gestão da frota.

## **3. Contratação de sistema informatizado de gestão de frota**

o Justificativa: os dados de passagens, valores e relatórios gerados pela contratada (empresa de TAG) poderão ser integrados ao sistema interno de controle da frota municipal.

o Impacto: a integração de sistemas permite melhor acompanhamento do uso de veículos, controle financeiro e auditoria de deslocamentos.

## **10. ALINHAMENTO COM O ORÇAMENTO MUNICIPAL**

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de passagem automática para tem previsão orçamentárias para o exercício de 2026, possuindo recursos específicos alocados para atendimento das Secretarias.

## **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação do serviço de passagem automática (TAG) para veículos da frota municipal, a Administração Municipal de Guararema pretende alcançar os seguintes resultados:

1. Agilidade e eficiência nos deslocamentos oficiais, eliminando a necessidade de paradas manuais em pedágios e estacionamentos, reduzindo o tempo de trajeto e aumentando a produtividade dos serviços públicos.
2. Maior controle e rastreabilidade dos deslocamentos, por meio do registro eletrônico de todas as passagens e transações, permitindo auditoria detalhada e transparência nos gastos públicos.
3. Previsibilidade orçamentária e financeira, com custos mensais fixos e centralizados, facilitando o planejamento das despesas de transporte das diversas Secretarias Municipais.
4. Integração com a gestão de frota municipal, possibilitando o cruzamento de dados de deslocamentos, quilometragem e rotas com o sistema interno de controle, aprimorando o acompanhamento do uso dos veículos.
5. Redução de riscos administrativos e operacionais, evitando adiantamentos de valores, pagamentos em espécie ou reembolsos de pedágio e estacionamento, o que reforça a conformidade contábil e a segurança jurídica.
6. Padronização e centralização do controle de passagens, com gestão unificada de TAGs, relatórios consolidados e suporte técnico



contínuo pela empresa contratada.

7. Transparência e economicidade na execução contratual, mediante relatórios mensais de uso, consumo e valores, que permitem auditoria interna e acompanhamento pelo setor de fiscalização da frota.

Esses resultados fortalecem o alinhamento da contratação com os princípios da Administração Pública, especialmente eficiência, economicidade, transparência, legalidade e controle interno.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a presente contratação, foram ou serão adotadas as seguintes providências prévias pela Administração Municipal:

1. **Análise da situação contratual atual:** atualmente, o Município realiza o pagamento de pedágios e estacionamento de forma individualizada e manual, o que gera retrabalho administrativo e risco de atrasos em deslocamentos. Constatou-se a necessidade de adoção de um sistema automatizado e centralizado de cobrança eletrônica (TAG) para a frota municipal.
2. **Elaboração do Termo de Referência preliminar:** contendo a descrição dos serviços, critérios de cobrança, número estimado de veículos, funcionalidades de gestão online, prazos, obrigações da contratada e mecanismos de controle e auditoria das passagens.
3. **Análise de riscos e medidas mitigadoras:** conforme previsto no item 14 deste ETP, foi elaborada matriz de risco abordando possíveis falhas de leitura dos dispositivos, cobranças indevidas, indisponibilidade de sistema e questões de sigilo das informações, com respectivas medidas de mitigação.
4. **Integração com contratações correlatas:** foi analisada a compatibilidade do sistema de TAG com a atual gestão da frota municipal, garantindo integração com o controle de abastecimento, rastreamento e manutenção de veículos.
5. **Definição da modelagem de contratação:** optou-se por contratação em lote único, abrangendo o fornecimento, instalação e gestão das TAGs para todos os veículos da frota, de forma centralizada, a fim de otimizar o controle, reduzir custos administrativos e facilitar a execução contratual.

Tais providências reforçam o planejamento prévio da contratação e a aderência aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, voltada à implantação de sistema de passagem automática com cobrança e pagamento eletrônico, apresenta impactos ambientais indiretos positivos, decorrentes da otimização da mobilidade urbana e da redução de consumo de recursos em deslocamentos da frota municipal.



Embora o objeto não envolva atividades poluentes ou consumo de insumos físicos em grande escala, a adoção de tecnologia eletrônica para controle de pedágios e estacionamentos gera benefícios ambientais relevantes, tais como:

- Menor geração de resíduos sólidos, com o fim da necessidade de comprovantes impressos e relatórios físicos, substituídos por registros digitais;
- Racionalização do uso da frota pública, por meio de relatórios eletrônicos de deslocamentos e controle de passagens, permitindo melhor planejamento de rotas e menor quilometragem percorrida;
- Integração com políticas de sustentabilidade e eficiência energética, por meio de sistemas eletrônicos que contribuem para a gestão ambiental responsável da mobilidade institucional.

#### 14. ANÁLISE DE RISCOS

Foram identificados os principais riscos relacionados à execução da contratação do serviço de passagem automática com cobrança e pagamento eletrônico, considerando aspectos operacionais, contratuais, financeiros, tecnológicos e de continuidade do serviço.

A seguir, apresenta-se a matriz de risco com as respectivas causas prováveis, níveis de probabilidade e impacto, e medidas mitigadoras propostas:

Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Falha na instalação ou ativação das TAGs	Erro técnico durante a instalação ou falha de integração com o sistema da operadora	Média	Alto	Exigir testes prévios de funcionamento; homologação dos dispositivos antes da entrega definitiva
Interrupção temporária do sistema de cobrança eletrônica	Instabilidade da plataforma, falha de comunicação de dados ou manutenção não programada	Média	Alto	Suporte técnico 24h; redundância de servidores e canais de comunicação.
Cobrança indevida ou duplicada	Erros no processamento de transações eletrônicas	Baixa	Médio	Conferência automática de lançamentos; procedimento de estorno validado pela Administração.



Não reconhecimento de veículos cadastrados	Falha de leitura de TAGs, erro de cadastro ou desatualização de dados	Média	Médio	Atualização periódica da base de veículos; obrigatoriedade de sincronização diária; suporte técnico imediato.
Atraso na entrega dos dispositivos (TAGs)  Incompatibilidade tecnológica entre o sistema da contratada e o da Prefeitura	Falha logística ou indisponibilidade de estoque da contratada	Média	Médio	Definir cronograma detalhado de entrega; aplicar penalidades contratuais em caso de atraso; prever estoque mínimo de reserva.
Perda ou dano das TAGs instaladas	Mau uso, vandalismo ou falhas nos veículos	Média	Baixo	Exigir TAGs com fixação segura e rastreável; prever reposição imediata sem custo adicional para a Administração
Uso indevido do sistema por servidores	Falta de controle interno ou de capacitação dos responsáveis	Média	Médio	Implementar controles de acesso por login individual; capacitar fiscais e operadores; emitir relatórios mensais de uso.

As medidas visam garantir a continuidade do serviço, integridade das informações, economicidade e segurança operacional, preservando o interesse público e a eficiência administrativa.

## 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de passagem automática com cobrança e pagamento eletrônico (TAGs veiculares) é viável, adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal de Guararema.

A solução proposta atende integralmente às necessidades operacionais de mobilidade e controle da frota municipal, garantindo maior eficiência na gestão de deslocamentos, rastreabilidade de gastos com pedágios e redução de tempo ocioso em viagens oficiais. O sistema permitirá automação do pagamento de pedágios, controle centralizado de despesas, relatórios gerenciais integrados e transparência nos deslocamentos realizados pelas Secretarias Municipais.

Do ponto de vista técnico, a contratação é viável por adotar tecnologia consolidada no mercado, com dispositivos homologados e compatíveis com as principais concessionárias de rodovias do país, garantindo interoperabilidade, confiabilidade e segurança na



# PREFEITURA DE Guararema

transmissão de dados.

Sob o aspecto operacional, o modelo elimina processos manuais de controle de recibos, reduzindo erros e retrabalho administrativo. A gestão digital dos acessos e a emissão automática de relatórios permitem o acompanhamento em tempo real das utilizações e cobranças, fortalecendo o controle interno e a fiscalização contratual.

No aspecto financeiro, a contratação apresenta custo previsível e proporcional ao uso efetivo da frota, com pagamento mensal por veículo cadastrado, sem necessidade de investimento em infraestrutura própria ou manutenção de equipamentos. O critério de julgamento por menor preço (menor valor de mensalidade) reforça a economicidade e a competitividade do certame.

Em relação ao aspecto jurídico, a contratação está plenamente amparada pela Lei nº 14.133/2021, com planejamento prévio, definição clara do objeto, análise de riscos e justificativa de parcelamento. O procedimento licitatório será realizado por Pregão Eletrônico, modalidade que assegura maior transparência, ampla concorrência e celeridade.

Do ponto de vista ambiental, a medida contribui indiretamente para a redução de consumo de papel e deslocamentos desnecessários, além de incentivar o uso racional da frota municipal, reduzindo emissões decorrentes de viagens não controladas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável e recomendada, sob os aspectos técnicos, operacionais, financeiros, legais e ambientais, encontrando-se em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, sustentabilidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021 e nos objetivos estratégicos da Administração Municipal de Guararema.

**MATHEUS DOS SANTOS**  
COPPI:43274631833

Assinado de forma digital por MATHEUS DOS SANTOS COPPI:43274631833  
Dados: 2025.11.07 15:22:50 -03'00'

**Matheus dos Santos Coppi**  
Assessor Especial

**DIRCEU JACINTO**  
GRANATO:9523824783

Assinado de forma digital por DIRCEU JACINTO GRANATO:95238247834  
Dados: 2025.11.07 15:23:06 -03'00'

4

**Dirceu Jacinto Granato**

Secretário Municipal Adjunto de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

**EVAIL GONCALVES**  
JR:13571445805

Assinado de forma digital por EVAIL GONCALVES JR:13571445805  
Dados: 2025.11.10 15:04:58 -03'00'

**Arq. Evail Gonçalves Junior**

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal